



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 079/2024

Institui incentivo à prática do jogo de xadrez, nas escolas, praças e bibliotecas municipais, e à promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

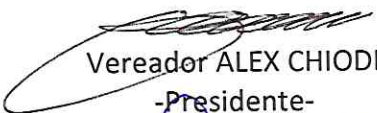
Art. 1º A prática do jogo de xadrez deverá ser incentivada no Município, principalmente nas escolas da cidade, bibliotecas da rede municipal, além das praças públicas.

I – o Poder Executivo, por meio de seus órgãos, fomentará a prática do jogo de xadrez no Município.

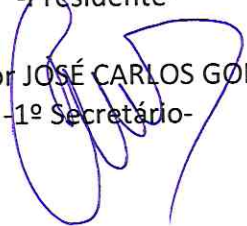
Art. 2º Para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de xadrez, e para a realização de campeonatos, poderão ser feitas doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 13 de agosto de 2024


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-